



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 20/12/2021
DÉCIMA LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

1. Verificação de presença.

2. EXPEDIENTE.

2.1- Leitura, discussão e votação da Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária.

2.2- Leitura dos Expedientes(Oriundos de diversos).

- **Projeto de Lei nº 121/2021-CMC** de autoria do Executivo Municipal, Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.872/2011, que adotou o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cerejeiras-RO.

- **Projeto de Lei nº 122/2021-CMC** de autoria da Mesa Diretora, Revoga o art.3, da Lei Municipal nº 2.992, de 30 de setembro de 2020.

-**Indicação nº 129/2021 – CMC**, de autoria do Vereador Valdecir Sapata Jordão. INDICA ao Poder executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Competente, Adote as Medidas Necessárias para Reajustar o Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais.

2.3- ORDEM DO DIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

- **Leitura, discussão e votação do Requerimento n ° 121/2021 – CMC**, que Requer Urgência ao Projeto de Lei n° 121/2021 – CMC de autoria da Mesa Diretora.

- **Discussão e votação do Projeto de Lei n°121/2021-CMC** de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.745.000,00, através da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU.

- **Leitura, discussão e votação do Requerimento n ° 122/2021 – CMC**, que Requer Urgência ao Projeto de Lei n° 122/2021 – CMC de autoria da Mesa Diretora.

- **Discussão e votação do Projeto de Lei n°122/2021-CMC** de autoria da Mesa Diretora, Revoga o art.3, da Lei Municipal n° 2.992,de 30 de setembro de 2020.